



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

---

**EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022**

**LICITAÇÃO Nº. 00025/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**Órgão Realizador do Certame:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**PRAÇA JOÃO PESSOA, 32 - CENTRO - ITAPORANGA - PB.**

**CEP: 58780-000 - E-mail: [cplitaporanga@gmail.com](mailto:cplitaporanga@gmail.com) - Tel.: (083) 3451-2383.**

Observação:

**Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, nos termos da legislação vigente.

A Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB, inscrita no CNPJ 08.940.694/0001-59, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 28 de Junho de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Itaporanga – PB.

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição parcelada de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Itaporanga – PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica –



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

Aquisição parcelada de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Itaporanga – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:00 horas do dia 28 de Junho de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:30 horas. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça João Pessoa, 32 - Anexo a Prefeitura - Centro – Itaporanga - PB.

## **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

## **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 8 (oito) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência<sup>1</sup>, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Programas :

2049 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Assistência Farmacêutica – SUS

2053 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Assistência Farmacêutica – RECURSOS PRÓPRIOS

2046 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada–MAC – SUS

2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada–MAC – RECURSOS PRÓPRIOS

2054 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus–COVID–19

1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária

1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada

2045 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Pimária – RECURSOS PRÓPRIOS

2047 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Pimária – SUS

2048 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Vigilância em Saúde – SUS

2050 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS

2052 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Vigilância em Saúde – RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa:

3390.30 Material de Consumo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

4490.52 Equipamentos e Material Permanente

**6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

**7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

7.5.2.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2022

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

8.13. Obs: apresentar a proposta em mídia de armazenamento (CD-ROM, DVD-ROM ou PENDRIVE) para agilizar os trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio no Registro dos Preços apresentados, para dar seguimento a fase de lances. (Não é critério para desclassificação da proposta, apenas para agilidade dos trabalhos).

### **9.0. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2022  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### **9.2. PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.3. Documentação específica:**

9.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

**9.6. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.**

**10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

### **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

### **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:30 as 13:30 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça João Pessoa, 32 - Anexo a Prefeitura - Centro - Itaporanga - PB.

### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 10 de Junho de 2022.

**RENATO EDUARDO MARQUES**  
**Pregoeiro Oficial**

9 de Janeiro de 1865

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Itaporanga – PB.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	Maca Clínica Com Escadinha De Dois Degraus, Cabeceira regulável; Estrutura em tubos redondo com pintura epóxi branca; Leito em espuma de alta densidade revestido em vinil branco; Pés com ponteiros de borracha; Dimensões: 1,80 x 0,65 x 0,80m; Suporta até 150kg	UND	14	899,00	12.586,00	ME
2	Maca Ginecológica Modelo standard armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em corino. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Assento fixo, encosto e peseira reguláveis. Capacidade Máxima: 120kg	UND	6	1.000,00	6.000,00	ME
3	Fita Métrica Clinica Sem Elasticidade	UND	100	44,90	4.490,00	ME
4	Biombo Triplo Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono de Ø ¾ x 1,20 mm. Cortinado: Algodão Cru ou Lona. Pés: Confeccionados em tubo de aço carbono de Ø	UND	10	599,00	5.990,00	ME

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	¾ x 1,20 mm com ponteiros de borracha e rodízios giratórios 2" nas bandeiras laterais. Acabamento: Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas C x L x A: Aberto: 2,10 x 0,55 x 1,80 / Fechado: 0,70 x 0,55 x 1,80					
5	Lanterna Clínica Instrumento de função dupla apresenta lanterna clínica para diagnóstico, suporte para espéculos tipo mini-otoscópio com 3 tamanhos diferentes de espéculo. O aparelho possui grande versatilidade, pois permite ao profissional o uso como lanterna clinica com excelente iluminação e ainda pode ser utilizada como mini otoscópio. Pode ser usado para diagnostico mais detalhados como ouvido, nariz e garganta. Acompanha um estojo moderno e aveludado na parte interna para armazenamento e transporte. ☑ Alta performance com iluminação LED de 3V; ☑ Confeccionada em metal leve de alta qualidade; ☑ Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência; ☑ LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas; ☑ Possui conveniente clip de bolso; ☑ Alimentação através de 2 pilhas AAA inclusas; ☑ Acompanha moderno estojo rígido para armazenamento e transporte seguro	UND	18	56,00	1.008,00	ME
6	Oftalmoscópio	UND	2	1.000,00	2.000,00	ME
7	Sonar Cardíofetal de Mesa	UND	12	1.200,00	14.400,00	ME
8	Sonar Cardíofetal Portátil	UND	12	520,00	6.240,00	ME
9	Pinsetas	UND	4	15,00	60,00	ME
10	Pinças Kelly	UND	50	30,00	1.500,00	ME
11	Pinças Reta	UND	20	40,00	800,00	ME
12	Pinças Cherron	UND	20	3,00	60,00	ME

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

13	Cabo de Bisturi	UND	15	20,00	300,00	ME
14	Suporte para Soro	UND	12	250,00	3.000,00	ME
15	Ultrassom Compacto Na Frequência De 3mhz, Com Era De 7cm2 E Potência De 21w	UND	2	2.000,00	4.000,00	ME
16	Dea (Desfibrilador Externo Automático)	UND	1	12.500,00	12.500,00	ME
17	Pás Para O Dea (Desfibrilador Externo Automático) Adulto	UND	10	1.200,00	12.000,00	ME
18	Pás Para O Dea (Desfibrilador Externo Automático) Infantil	UND	5	1.200,00	6.000,00	ME
19	Sonar Portátil Dopler	UND	2	520,00	1.040,00	ME
20	Capacete De Acrílico Para Oxigênio Tamanho 03	UND	1	900,00	900,00	ME
21	Peak Flow Meter – Medidor De Pico De Fluxo Respiratório	UND	10	300,00	3.000,00	ME
22	Foco Refletor Ambulatorial	UND	16	430,00	6.880,00	ME
23	Balança Antropométrica Adulto 150 KL	UND	4	2.200,00	8.800,00	ME
24	Oxímetro de Mesa	UND	1	3.000,00	3.000,00	ME
25	Oxímetro de pulso	UND	24	100,00	2.400,00	ME
26	ADIPÔMETRO DIGITAL Com Chassis Em Alumínio E Revestimento Em Epóxi. Cabo E Ponteiros (Fixas), Em Nylon Technyl, Caixa Em >Abs< E Uma Placa Com Display Digital Alimentada Por Bateria. Com Precisão De 0,1mm. Botão Para Travar/Destruir O Display Digital. Com As Seguintes Especificações: -Abertura De Medição: Até 60mm. -Tolerância: 0,3mm Em 60mm. - Pressão: Mola Constante De 9,8g / Mm2 - Resolução Científica: 0,1 Mm - Décimos De Milímetro. -Dimensões: 240 Mm X 80 Mm - Compostos Principais: Abs / Nylon E Bronze. -Calculo De Percentual De Gordura -Visor Digital - Números Digitais Grandes Para Leitura Direta. -Leitura Infinita:É A Leitura Digital Padrão, Livre Após A Abertura Do Adipômetro. -Leitura Por Tempo: É A Leitura Automática, Após 3 Segundos. -Leitura Por	UND	4	800,00	3.200,00	ME

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

<p>Estabilização De Movimento: É A Leitura Automática, Verificada Pelo Computador, Após A Estabilização Das Pinças Na Dobra Cutânea. -Bipe-Sonoro: Avisa Que Resultado Está Congelado No Visor. -Calculo De Média: Calcula A Média De 3 Dobras Cutâneas E Congela No Visor. -Calculo De Mediana: Calcula A Mediana De 3 Dobras E Congela No Visor. -Economia - Liga E Desliga Automaticamente - Baixo Consumo.</p> <p>CONTENDO: 01-ESTOJO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO FÍSICA - TRANSPORTE. 01-SOFTWARE DE COMPOSIÇÃO CORPORAL E AVALIAÇÃO FÍSICA 01-ADIPÔMETRO CIENTÍFICO COM RESOLUÇÃO DE 0,1MM. 01-TRENA ANTROPOMÉTRICA - FIBRA, TRAVA E PONTEIRA ELÁSTICA. 01-LÁPIS DERMATOGRÁFICO -Resolução Científica: 0,1 Mm - Décimos De Milímetro. - Dimensões: 240 Mm X 80 Mm -Compostos Principais: Abs / Nylon E Bronze. -Calculo De Percentual De Gordura -Visor Digital - Números Digitais Grandes Para Leitura Direta. -Leitura Infinita:É A Leitura Digital Padrão, Livre Após A Abertura Do Adipômetro. -Leitura Por Tempo: É A Leitura Automática, Após 3 Segundos. -Leitura Por Estabilização De Movimento: É A Leitura Automática, Verificada Pelo Computador, Após A Estabilização Das Pinças Na Dobra Cutânea. -Bipe-Sonoro: Avisa Que Resultado Está Congelado No Visor. -Calculo De Média: Calcula A Média De 3 Dobras Cutâneas E Congela No Visor. -Calculo De Mediana: Calcula A Mediana De 3 Dobras E Congela No Visor. -Economia - Liga E Desliga Automaticamente - Baixo Consumo.</p> <p>CONTENDO: 01-ESTOJO ESPECIAL PARA</p>				
---	--	--	--	--

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

<p>AVALIAÇÃO FÍSICA - TRANSPORTE. 01-SOFTWARE DE COMPOSIÇÃO CORPORAL E AVALIAÇÃO FÍSICA 01-ADIPÔMETRO CIENTÍFICO COM RESOLUÇÃO DE 0,1MM. 01-TRENA ANTROPOMÉTRICA - FIBRA, TRAVA E PONTEIRA ELÁSTICA. 01-LÁPIS DERMATOGRÁFICO. 01-BLOCO AFERIDOR PARA CALIBRAÇÃO DO ADIPÔMETRO. 01-HASTE PARA CALIBRAÇÃO E SELEÇÃO DE FUNÇÕES. -Resolução Científica: 0,1 Mm - Décimos De Milímetro. -Dimensões: 240 Mm X 80 Mm -Compostos Principais: Abs / Nylon E Bronze. -Calculo De Percentual De Gordura -Visor Digital - Números Digitais Grandes Para Leitura Direta. -Leitura Infinita: É A Leitura Digital Padrão, Livre Após A Abertura Do Adipômetro. -Leitura Por Tempo: É A Leitura Automática, Após 3 Segundos. - Leitura Por Estabilização De Movimento: É A Leitura Automática, Verificada Pelo Computador, Após A Estabilização Das Pinças Na Dobra Cutânea. -Bipe-Sonoro: Avisa Que Resultado Está Congelado No Visor. -Calculo De Média: Calcula A Média De 3 Dobras Cutâneas E Congela No Visor. - Calculo De Mediana: Calcula A Mediana De 3 Dobras E Congela No Visor. -Economia - Liga E Desliga Automaticamente - Baixo Consumo. <b>CONTENDO:</b> 01-ESTOJO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO FÍSICA - TRANSPORTE. 01-SOFTWARE DE COMPOSIÇÃO CORPORAL E AVALIAÇÃO FÍSICA 01-ADIPÔMETRO CIENTÍFICO COM RESOLUÇÃO DE 0,1MM. 01-TRENA ANTROPOMÉTRICA - FIBRA, TRAVA E PONTEIRA ELÁSTICA. 01-LÁPIS DERMATOGRÁFICO. 01-BLOCO AFERIDOR PARA CALIBRAÇÃO DO ADIPÔMETRO. 01-</p>				
---	--	--	--	--

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

	HASTE PARA CALIBRAÇÃO E SELEÇÃO DE FUNÇÕES. –Resolução Científica: 0,1 Mm – Décimos De Milímetro. –Dimensões: 240 Mm X 80 Mm –Compostos Principais: Abs / Nylon E Bronze. –Calculo De Percentual De Gordura –Visor Digital – Números Digitais Grandes Para Leitura Direta. –Leitura Infinita:É A Leitura Digital Padrão, Livre Após A Abertura Do Adipômetro. –Leitura Por Tempo: É A Leitura Automática, Após 3 Segundos. – Leitura Por Estabilização De Movimento: É A Leitura Automática, Verificada Pelo Computador, Após A Estabilização Das Pinças Na Dobra Cutânea. –Bipe–Sonoro: Avisa Que Resultado Está Congelado No Visor. –Calculo De Média: Calcula A Média De 3 Dobras Cutâneas E Congela No Visor. – Calculo De Mediana: Calcula A Mediana De 3 Dobras E Congela No Visor. –Economia – Liga E Desliga Automaticamente – Baixo Consumo. CONTENDO: 01–ESTOJO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO FÍSICA – TRANSPORTE. 01–SOFTWARE DE COMPOSIÇÃO CORPORAL E AVALIAÇÃO FÍSICA 01–ADIPÔMETRO CIENTÍFICO COM RESOLUÇÃO DE 0,1MM. 01–TRENA ANTROPOMÉTRICA – FIBRA, TRAVA E PONTEIRA ELÁSTICA. 01–LÁPIS DERMATOGRÁFICO. 01–BLOCO AFERIDOR PARA CALIBRAÇÃO DO ADIPÔMETRO. 01– HASTE PARA CALIBRAÇÃO E SELEÇÃO DE FUNÇÕES.					
27	ANEL DE PILATES, PRODUTO DE METAL, REVESTIDO COM EVA 38 X 6 CM (DXE)	UND	8	150,00	1.200,00	ME
28	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO, Que Realize Leitura Da Pressão Sistólica, Diastólica E De Pulso. Funcionamento A Base De Pilha	UND	16	120,00	1.920,00	ME

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

29	☑ Aparelho De Ultrassom Terapêutico Microcontrolado, Que Atua Nas Frequências De 1 Mhz Ou 3 Mhz. Com Era De 7cm <sup>2</sup> , A Qual Permite Selecionar A Frequência De Acordo Com O Protocolo Que Será Realizado. Seu Modo De Emissão Pode Ser Ajustado Em Contínuo Ou Pulsado, Sendo O Modo Pulsado Com Frequência De Repetição De 100hz 48 Hz Ou 16 Hz E Com Razão De Pulso De 1/2 (50%) E 1/5 (20%). Composição De Metal e Proliprolino. Bivolt . ☑ CONTENDO: - 01 APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2 X 1) ☑ - 01 CABO PP FÊMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM ☑ - 01 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL ☑ - 01 KIT DE CABEÇOTE DE SILICONE COM NTC ☑ - 01 CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO ☑ - 01 FUSÍVEL 20AG 5A ☑ - 01 BOLSA LINHA SAFIRA ☑ - 01 BISNAGA COM GEL COM CAP. 100G	UND	2	1.800,00	3.600,00	ME
30	APARELHO TENS/FES PORTÁTIL - Estimulador neuromuscular transcutâneo de dois canais com controles independentes para os tratamentos com Estimulação Elétrica Transcutânea (TENS) e Estimulação Elétrica Funcional (FES). Feito de metal e polipropileno. Contendo: 01 aparelho tens/fes 04 eletrodos de silicone 3cmx5cm 01 cabo de conexão ao paciente - com duas saídas 01 cabo de conexão ao paciente - com duas saídas 01 maleta para transporte 01 bateria 01 fonte 01 manual de instruções	UND	6	1.600,00	9.600,00	ME
31	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL PARA AMBULÂNCIA COM BATERIA. Aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Aparelho que crie uma pressão negativa (vácuo) que extrai os	UND	1	700,00	700,00	ME

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	fluidos através de tubos descartáveis que estão conectados a um recipiente. Com as seguintes características: silencioso e potente, baixo ruído de operação; com bomba tipo pistão totalmente isento de óleo, fluxo de ar de 18 litros por minuto; leve, alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). Contendo frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); Filtro para proteção contra contaminação cruzada; Acionamento através do botão liga/desliga.					
32	ASPIRADOR DE SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS PORTÁTIL, para aspirar líquidos e secreções nasais, sendo portátil, funcional, compacto, que não necessite de manutenção e lubrificantes. De fácil utilização e higienização após uso; Portátil, silencioso e seguro. Contendo: 1 (um) aparelho de aspiração 1 (um) tubo de sucção 1 (uma) extensão 1(um) recipiente de 1L 1 (uma) tampa 1 (um) manual de instruções.	UND	2	700,00	1.400,00	ME
33	AUTOCLAVE DIGITAL PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS DE SAÚDE, para ser usada em balcão. Com tampa e câmara de esterilização em aço inoxidável, sistemas de segurança que controlem todo o ciclo e previnam falhas de operação e/ou funcionamento. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Com desaeração e despressurização automática. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de	UND	6	4.200,00	25.200,00	ME

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	esterilização. Que não necessite de tubulação para drenagem de água e que permita a seleção de diferentes ciclos. Com capacidade de 36 L. Fonte de 220W.					
34	BALANÇA DIGITAL INFANTIL COM CONCHA ACRÍLICA, design ergonômico construído em aço carbono bicromatizado e cobertura plástica. Com capacidade de até 30kg. Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM	UND	1	300,00	300,00	ME
35	BALANÇA DIGITAL com plataforma de vidro temperado; design moderno; amplo Display LCD de fácil visualização; acionamento por toque. Funcionamento através de bateria. Acionamento automático acionamento e desligamento automático para garantir mais praticidade de uso e economia de bateria. Pés antiderrapantes. Com capacidade de pesagem de até 200kg. Aprovada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.	UND	36	100,00	3.600,00	ME
36	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL COM ANALISADOR CORPORAL, que permite a medição mais precisa e completa utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, em vez de somente pés como os outros produtos. Oferecendo 7 parâmetros corporais, tais como: peso corporal, gordura corporal, Índice de Massa Corporal (IMC), músculo esquelético, gordura visceral, metabolismo basal e idade corporal. Com capacidade de pesagem de até 200kg. Aprovada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM	UND	3	450,00	1.350,00	ME
37	BIPAP Aparelho que fornece duas pressões no tratamento respiratório: uma sob a inspiração e a outra sobre a expiração	UND	1	6.800,00	6.800,00	ME

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

38	BOLA FISIOPOL FISIOTERÁPICA DE RESISTÊNCIA SUAVE, de borracha, com diâmetro de 6cm.	UND	12	20,00	240,00	ME
39	BOLA FISIOPOL FISIOTERÁPICA DE RESISTÊNCIA MÉDIA, de borracha, com diâmetro de 6cm	UND	12	20,00	240,00	ME
40	BOLA FISIOPOL DE RESISTÊNCIA FORTE, de borracha, com diâmetro de 6cm.	UND	12	20,00	240,00	ME
41	MEIA BOLA BOSU COM ALÇAS	UND	6	200,00	1.200,00	ME
42	CADEIRA DE RODAS construída em aço, garante praticidade e durabilidade alta ao produto. Pintura epóxi não danifica facilmente. Estofamento em nylon gera total conforto ao usuário. Rodas traseiras de 24", em nylon que não enferrujam, são mais resistentes e de alta durabilidade. Rodas dianteiras de 6" com pneus maciços. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braços fixos. Pedal fixo em polietileno. Suporta usuários com até 90 kg. Dobrável em X facilitando o transporte e armazenamento. Assento e encosto em courvim	UND	10	1.000,00	10.000,00	ME
43	CADEIRA DE RODAS INFANTIL com apoio de cervical. Construída em aço, garante praticidade e durabilidade alta ao produto. Pintura epóxi não danifica facilmente. Estofamento em nylon gera total conforto ao usuário. Rodas traseiras de 24", em nylon que não enferrujam, são mais resistentes e de alta durabilidade. Rodas dianteiras de 6" com pneus maciços. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braços fixos. Pedal fixo em polietileno. Suporta usuários com até 90 kg. Dobrável em X facilitando o transporte e armazenamento. Assento e encosto em courvim	UND	6	1.300,00	7.800,00	ME

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

44	CADEIRA DE RODAS DE BANHO Estrutura confeccionada em tubos e barras de aço carbono com pintura eletrostática. Montada sobre quatro rodízios de 6" com duas manivelas de freio nas rodas dianteiras. Assento sanitário plástico com abertura frontal. Braços fixos. Pés retráteis. Hastes tubulares com manoplas plásticas para condução da cadeira. Que suporte até 120kg. Com suporte para recipiente coletor de dejetos. Dimensões: 0,46 x 0,46 x 0,90m.	UND	10	450,00	4.500,00	ME
45	Cilindro de oxigênio com Capacidade hidráulica de 40 Litros, 7 M <sup>3</sup> . Pressão de serviço: 150 (bar). Pressão de teste: 250 (bar). Diâmetro externo: 219 mm. Cilindro sem costura. Em Aço, Norma: ISO9809-1, sem carga.	UND	12	1.800,00	21.600,00	ME
46	COLCHÃO CAIXA DE OVO, em espuma com as seguintes dimensões: Largura 0,88m, Comprimento 1,88m e Espessura 6,0 ou 7,0c, densidade 28. Usado para evitar lesões na pele (escaras). Aliviam pressão nas regiões de maior contato com o colchão.	UND	10	259,00	2.590,00	ME
47	COLCHÃO INFLÁVEL CAIXA DE OVO VAZADO, antiescaras, flexível, 100% policloreto de vinila. Peso líquido mínimo: 2,600 kg. Tamanho: 1,90 x 0,90cm	UND	10	259,00	2.590,00	ME
48	COLCHÃO PNEUMÁTICO elétrico, colchão de ar com alívio de sistema de pressão alternada, que massageia e estimula os tecidos inativos promovendo circulação vital. Colchão de vinil resistente, flexível e impermeável. Indicado para prevenir escaras, suportando até 130 kg. Composto por células uniformes que são recebem pressões diferenciadas por um ciclo de ar alternado, que estimula e massageia os tecidos inativos, promovendo a circulação	UND	6	520,00	3.120,00	ME

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

	sanguínea por toda a área em contato com o colchão, evitando, assim, a formação de úlceras de contato (escaras), que podem levar à necrose do tecido. Com compressor silencioso. Em um ciclo de 5 minutos para inflar e desinflar, alterna a pressão de ar de cada célula, proporcionando alívio de pressão às partes do corpo que repousam sobre as células deflacionadas. O resultado, estimula os movimentos normais do corpo e a circulação do sangue, reduzindo os riscos de danos ao tecido da pele causado por pressão constante. O método de alívio de pressão alternada é uma das providências comprovadas para prevenção das ulcerações. Uma ação suave de massagem ajuda a promover a circulação, eliminando os problemas de pressão contínua em um paciente imóvel. Com dimensões: 198 cm x 89 cm x 6 cm (inflado).					
49	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, o qual não precise ser recarregado, que produza oxigênio puro ligado à rede elétrica; Sem ruídos ou nível de ruído confortável. Com o volume de 53 Litros, e capacidade de fornecimento de oxigênio: de 0.5 a 5 L/min. Contendo junto ao Concentrador portátil: 01 Tubo de conexão umidificador/concentrador, 01 Filtro externo (já instalado) e Manual de instrução em português	UND	4	200,00	800,00	ME
50	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) que seja capaz de avaliar, por meio de sensores sofisticados, o estado do paciente, considerar as variáveis clínicas e aplicar, automaticamente, a terapia de choque mais indicada. Que possa ser usado em crianças e adultos. Fácil de usar, portátil, confiável e	UND	1	12.800,00	12.800,00	ME

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	inteligente. Que forneça no mínimo 200 choques (200 Joules, carga plena). Orientação por voz e por indicadores luminosos; Utilização horizontal ou vertical; Gravação de eventos para posterior análise; Conexão com PC via USB; Choque Bifásico; Auto-diagnóstico de funções e bateria; Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC; Acesso fácil às pás para uso e reposição. Contendo bateria recarregável, par de eletrodos bivolt, carregador bivolt, bolsa de transporte e manual.					
51	DISCO DE EQUILÍBRIO para reabilitação física. De material plástico, resistente, com 16 polegadas. Que suporte até 100kg. Dimensões - 40cm x 7cm (diâmetro x altura)	UND	10	110,00	1.100,00	ME
52	Eletrocardiógrafo, equipamento de 12 canais que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Ele fornece aos usuários o registro de ECGs do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e auto-análise. Além da alimentação AC, deve possuir também bateria recarregável interna. Impressão em formato A4 permite fácil visualização; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Impressora térmica de alta resolução; Que contenha: ☐ 01 Eletrocardiógrafo; ☐ 01 Cabo de força com 3 pinos; ☐ 01 Cabo paciente de 10 vias; ☐ 06 eletrodos precordiais; ☐ 04 eletrodos de membros; ☐ 01 Manual de operação em Português; ☐ 01 Software para computador (CD); ☐ 01 Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V;	UND	1	10.800,00	10.800,00	ME
53	ESTETOSCÓPIO feito em liga metálica resistente a choques, com anel e base rosqueada de que possibilita troca do sino ou	UND	18	52,00	936,00	ME

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

	diafragma (Infantil, adulto). Com tubo duplo para ausculta mais precisa e inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso. Fabricado com alto padrão de qualidade e devidamente aferido pelo IPEM e homologado pelo INMETRO. É ideal para o uso em residências, clínicas, hospitais e consultórios					
54	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS de intensidade extra leve. Feito de material plástico, com molas. Carga: 1.5 lbs / 0,7 kg	UND	6	59,00	354,00	ME
55	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS de intensidade leve. Feito de material plástico, com molas. Carga: 3.0 lbs / 1,4 kg.	UND	6	65,00	390,00	ME
56	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS de intensidade média. Feito de material plástico, com molas. Carga: 5.0 lbs / 2,27 kg	UND	6	70,00	420,00	ME
57	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS de intensidade forte. Feito de material plástico, com molas. Carga: 7.0 lbs / 3,2 kg	UND	6	75,00	450,00	ME
58	Fotóforo de Led ou "Luz de Cabeça" – aparelho com lâmpada frontal que fornece iluminação para o campo cirúrgico, melhorando a qualidade e alcance visual da região do corpo do paciente que estará sendo manipulada durante o procedimento. Produto dotado de LED (Light Emission Diode ) montado no suporte zoom (ajuste do foco). Possuindo também cinta plástica adaptável à testa do usuário, suporte giratório, lente tipo zoom com aumento de até 8 (oito) vezes, suporte do zoom tendo corpo interno em Alumínio e capa externa em Nylon, cabo elétrico flexível, fonte chaveada universal (85 a 265 Vac) e interruptor elétrico (Liga/Desliga)	UND	4	1.200,00	4.800,00	ME
59	Kit CPAP automático com Umidificador, aparelho para o tratamento do ronco e apneia	UND	1	10.000,00	10.000,00	ME

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	obstrutiva com pressão positiva constante (CPAP) ou pressão positiva automática (APAP) em pacientes adultos, com peso superior a 30Kg de graus leve (IAH > 5), moderado (IAH>15) e grave (IAH>30). Com as seguintes especificações: -Ajuste automático de pressão AutoSet - Umidificação integrada com umidificador HumidAir -Tubo Aquecido ClimateLineAir Opcional -Tratamento Conectado -Dados avançados para acompanhamento médico -Tempo de rampa automático -Alívio de Pressão Expiratória (APE) -Menu colorido em um display LCD-Motor com Easy-Breathe ultra silencioso -Sensor de luz -Máscara nasal -Tubo (traqueia) -Cartão de dados SD (1GB de memória) -Cabo de energia -Fonte de energia- -Manuais em português -Filtro Resmed -Bolsa de transporte					
60	☒ KIT COM 03 UNIDADES DE FAIXA ELÁSTICA THERABAND DE DIFERENTES INTENSIDADES: ☒ 01 - Faixa Elástica Látex Azul Fácil 1,5 m ☒ 01 - Faixa Elástica Latex Amarelo Médio 1,5 m ☒ 01 - Faixa Elástica Latex Vermelho Difícil 1,5 m	UND	12	79,00	948,00	ME
61	KIT FAIXA ELÁSTICA MINI BANDS DE LATEX COM TRÊS UNIDADES DE DIFERENTES INTENSIDADES: 01 leve, 01 média e 01 forte	UND	12	79,00	948,00	ME
62	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO COM SUPORTE Medicinal Refletor interno 100% aluminizado. Cor da lâmpada: Vermelho. Suporte com liga e desliga no cabo. Voltagem: 220v Potência: 150W Tipos de soquete: E27	UND	4	319,99	1.279,96	ME
63	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO SEM SUPORTE Tipo de soquete: E27	UND	4	150,00	600,00	ME
64	Lanterna de Cabeça com iluminação a LED, de material leve e resistente, que gere	UND	10	100,00	1.000,00	ME

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	luminosidade alta, branca e estável. Equipada com 2 fitas elásticas que proporcionam ajuste universal na cabeça. foco com 2ângulo ajustável e base para mesa					
65	Mini Bike Bicicleta Ergométrica Para Fisioterapia Portátil, Ideal para exercitar pernas ou braços sentado, melhorando o movimento e equilíbrio. Pode pedalar sentado em uma cadeira ou sofá. Com regulagem de força com botão ajustável de tensão, permite variar a intensidade do treino. Fácil de montar, pode ser instalado em qualquer espaço. Com visor de LCD que indica tempo, distancia, contagem das voltas do pedal, total de voltas e calorias perdidas. Que indique na tela: T = tempo: mostra a duração das sessões de treino. D = distância: mostra a distância percorrida C = contagem: mostra os passos (repetições) T - C: contagem total: mostra os passos combinados (repetições) para todas as sessões de treinamento. CA: calorias: mostra a quantidade de calorias queimadas. Com 2 pedais e apoio para as mãos emborrachado. Com ajuste de esforço com as intensidades leve, médio e pesado. Peso máximo suportado: 100 kg. Alimentação: 2 Pilhas AA.(INCLUSO). Material: Aço e borracha. Dimensões: Altura: 29 cm, Largura: 24 cm, Comprimento: 36 cm	UND	2	500,00	1.000,00	ME
66	NEBULIZADOR ultrassônico portátil, adulto e infantil, indicado para problemas respiratórios, com baixo ruído de funcionamento, Permite Nebulização com a pessoa em qualquer posição. Com níveis de ajuste de intensidade de névoa. Bivolt Automático. Que acompanhe copos para	UND	12	156,00	1.872,00	ME

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	medicamento. Com acompanhamento de máscaras.					
67	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO Para Utilização na testa. Medicao a distância com precisão clínica (1-5cm) . Com visor com indicação de febre. Memória das 32 últimas memórias . Indicação do nível de bateria. Desligamento automático. Manual explicativo. Que meça a temperatura de objetos. Leitura da temperatura em poucos segundos Aprovado pela ANVISA e INMETRO	UND	12	120,00	1.440,00	ME
68	Umificador de oxigênio (tampa de nylon injetada frasco plástico de 250ml e 500ml com nível máximo e mínimo, porca adaptável ao fluxômetro)	UND	15	50,00	750,00	ME
69	Válvula Reguladora c/ Fluxômetro, fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm <sup>2</sup> , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> , válvula de segurança e intermediário com rosca macho. Conxões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	UND	15	519,90	7.798,50	ME
70	Ventilador mecânico que forneça suporte ventilatório contínuo ou intermitente para o tratamento de pacientes pediátricos ou adultos que precisam de ventilação mecânica. Com os seguintes modos de ventilação: CPAP, S, S/T, T, PC-SIMV (PS), AC, SIMV (PS), CV.	UND	1	40.000,00	40.000,00	ME
71	Otoscópio clínico com luz de LED	UND	15	699,00	10.485,00	ME
72	Negatoscopio	UND	12	599,00	7.188,00	ME
73	Tensiometro digital com abraçadeira	UND	8	150,00	1.200,00	ME
74	Fio Guia Bougил	UND	6	80,00	480,00	ME
75	Kit de Lâminas para Laringoscópio com foto de led	UND	1	1.200,00	1.200,00	ME
76	Colar Cervical PP	UND	5	25,00	125,00	ME
77	Colar Cervical P	UND	5	25,00	125,00	ME

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

78	Colar Cervical M	UND	5	25,00	125,00	ME
79	Colar Cervical G	UND	5	25,00	125,00	ME
80	Colar Cervical RN	UND	5	25,00	125,00	ME
81	Bolsa, Valvula, Mascara (Ambu)	UND	3	200,00	600,00	ME
82	Bolsa de Reanimação Manual NEO	UND	3	299,00	897,00	ME
83	Bolsa de Reanimação Manual Infantil	UND	3	299,00	897,00	ME
84	Bolsa de Reanimação Manual Adulto	UND	3	299,00	897,00	ME
85	Tensiometro + estetoscópio Intantil	UND	4	120,00	480,00	ME
86	Máscara com reservatório Oxilog 3.0000	UND	4	89,90	359,60	ME
87	Cabo para oximetro portátil	UND	3	400,00	1.200,00	ME
88	Cabo para Oximetro para monitor Multipararametro Phillips	UND	3	700,00	2.100,00	ME
89	Cabo para monitorização cardíaca com 05 derivações para monitor multiparâmetro Phillips	UND	3	600,00	1.800,00	ME
90	Sonar Doppler com display digital com contagem de batimentos cardiofetais	UND	3	520,00	1.560,00	ME
91	Tesoura Corta Veste	UND	8	60,00	480,00	ME
92	Cilindro de 1M	UND	6	1.680,00	10.080,00	ME
93	Cilindro de 3M	UND	6	1.490,00	8.940,00	ME
94	Tirantes Unitários	JOGOS	6	47,00	282,00	ME
95	Tirantes Aranha	UND	4	90,00	360,00	ME
96	Fluxometro p/ oxigênio	UND	10	250,00	2.500,00	ME
97	Manômetro p/ cilindro de oxigenio	UND	10	500,00	5.000,00	ME
98	Talas para imobilização P	CJ	10	30,00	300,00	ME
99	Talas para imobilização M	CJ	10	30,00	300,00	ME
100	Talas para imobilização G	CJ	10	30,00	300,00	ME
101	Talas para imobilização GG	CJ	10	30,00	300,00	ME
102	Ked Adulto	UND	2	300,00	600,00	ME
103	Ked Infantil	UND	2	320,00	640,00	ME
104	Capas de Chuva SAMU	UND	10	200,00	2.000,00	ME
105	Oximetro portátil com Cabo do aparelho até o sensor, com base para recarregar, leitor de oximetria + frequência cardíaca + curva respiratória	UND	4	3.300,00	13.200,00	ME
106	Fita Tubular para resgate	UND	2	200,00	400,00	ME



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

107	Máscara Laringea/dispositivo supra glote kit com todos os tamanhos	KITS	4	120,00	480,00	ME
				<b>TOTAL</b>	410.561,06	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

### **3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### **4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Itaporanga – PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Maca Clínica Com Escadinha De Dois Degraus, Cabeceira regulável; Estrutura em tubos redondo com pintura epóxi branca; Leito em espuma de alta densidade revestido em vinil branco; Pés com ponteiros de borracha; Dimensões: 1,80 x 0,65 x 0,80m; Suporta até 150kg		UND	14		
2	Maca Ginecológica Modelo standard armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em corino. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Assento fixo, encosto e peseira reguláveis. Capacidade Máxima: 120kg		UND	6		
3	Fita Métrica Clínica Sem Elasticidade		UND	100		

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

...	...	...	...	...	....	..
-----	-----	-----	-----	-----	------	----

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

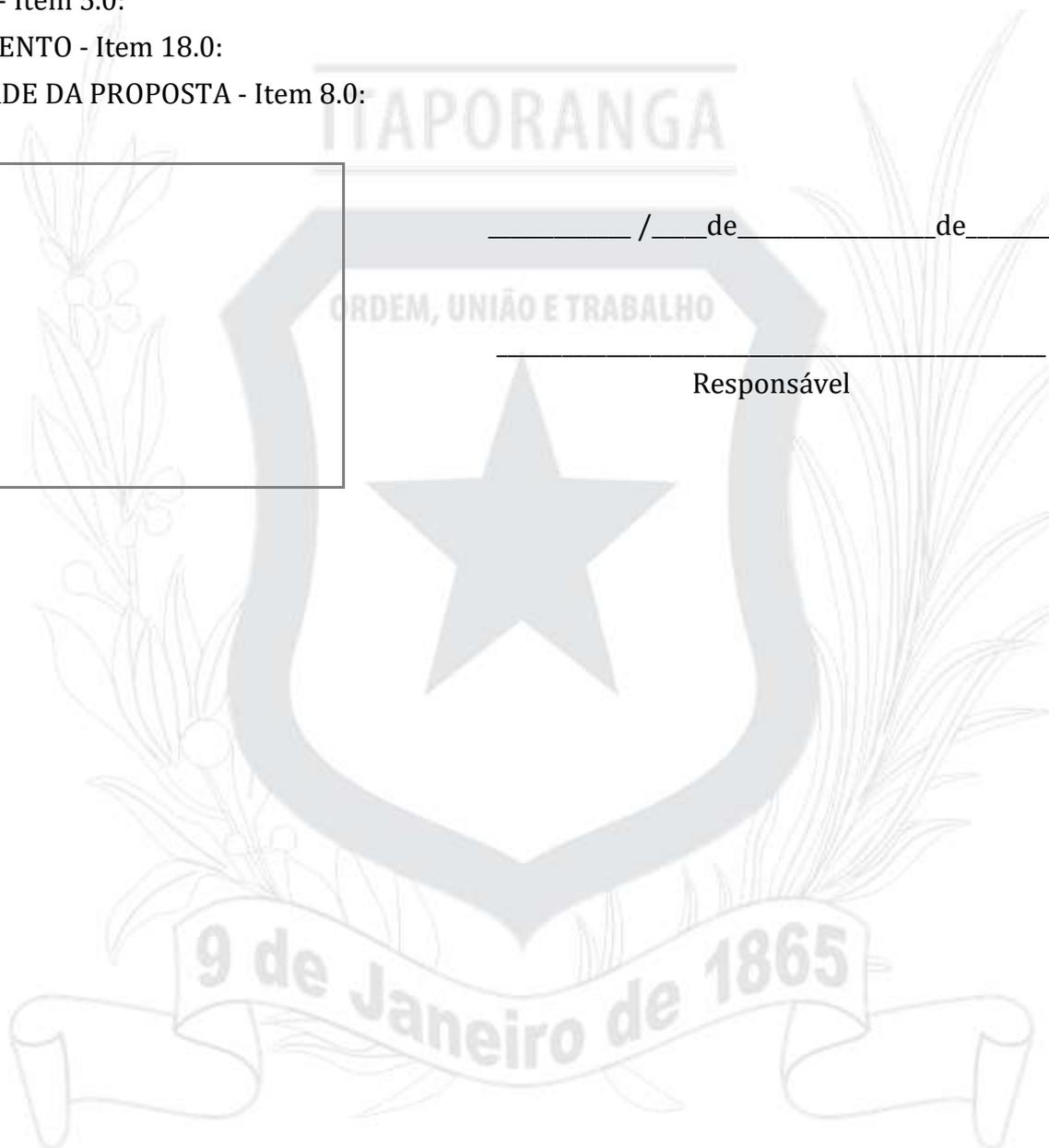
PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022**

**MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022**

**MINUTA DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

**CONTRATO DE COMPRA Nº: ...../...**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itaporanga - Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, CNPJ nº 08.940.694/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Divaldo Dantas, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Euvídio de Figueiredo, 80 - Centro - Itaporanga - PB, CPF nº 441.827.164-34, Carteira de Identidade nº 3986427 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Itaporanga – PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Programas :

2049 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Assistência Farmacêutica – SUS

2053 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Assistência Farmacêutica – RECURSOS PRÓPRIOS

2046 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada-MAC – SUS

2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada-MAC – RECURSOS PRÓPRIOS

2054 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus-COVID-19

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária  
1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada  
2045 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – RECURSOS PRÓPRIOS  
2047 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS  
2048 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Vigilância em Saúde – SUS  
2050 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS  
2052 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Vigilância em Saúde – RECURSOS PRÓPRIOS  
Elemento de Despesa:  
3390.30 Material de Consumo  
4490.52 Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 8 (oito) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itaporanga - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

OBJETO CONTRATUAL: Para execução com a continuação dos serviços de implantação de 03 sistemas coletivos de captação e distribuição de água, nas comunidades Barra, Cabeludo e Melancia.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 13 de Junho de 2022

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes  
Código Identificador:98BC86E1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR LICENCIATURA EM MÚSICO ( INSTRUMENTO MUSICAIS) PARA LECIONAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO PEREIRA DE MACEDO 08945808418 - R\$ 14.000,00.

Igaracy - PB, 13 de Junho de 2022

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes  
Código Identificador:ACFBE79E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 11:00 horas do dia 27 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviço de Assessoria e Apoio Técnico de Assessoria do Município de Igaracy/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 13 de Junho de 2022

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes  
Código Identificador:154DCCC4

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Itaporanga – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 10 de Junho de 2022

**RENATO EDUARDO MARQUES -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Edmarineudson Rodrigues Pinto  
Código Identificador:41CB2D10

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1047/2022 DE: 09 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Revisão Anual Geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itaporanga/PB no ano de 2022, e dá providências correlatas.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica a Chefia do Poder Legislativo Municipal autorizada a conceder a revisão Anual Geral, para o exercício 2022, nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, de acordo com a Lei Municipal nº. 990/2019.

**Parágrafo Único.** A Revisão Geral Anual dos vencimentos do que trata o caput do art. 1º, não abrangerá os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal cujos vencimentos são equivalentes ao valor do salário mínimo vigente e os servidores públicos ocupantes de cargos em comissão.

**Art. 2º.** A Revisão Geral Anual de que trata o art. 1º, será concedida a partir de 01 de maio de 2022, pela aplicação do índice de 12,13% (doze vírgula treze por cento) sobre o vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, de que tratam o art. 1º e Parágrafo único desta lei, praticado no exercício de 2021.

**Art. 3º.** Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º.** A implementação do disposto nesta Lei observará o que determina a Constituição Federal e as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º. de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,